



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramarí

Terça-feira • 6 de Fevereiro de 2024 • Ano XVI • Nº 1739

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Aramarí - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0I4M0VGN0Q2M0EYQTDEMU

## Portarias



### Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

#### PORTARIA 18.2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES  
MUNICIPAIS PARA ACOMPANHAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O Prefeito do Município de Aramari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, 7º e seguintes da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos e aditivos firmados pelo Poder Executivo Municipal, bem como os contratos e instrumentos congêneres advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujos artigos 104, III e 117 cuidam da fiscalização e execução,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar fiscais dos Contratos celebrados por esta Administração Pública Municipal para:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade, emitir ordem(ns), autorização(oes) e o(s) respectivo(s) relatório(s);
- II – Controlar a vigência do(s) contrato(s) e o(s) seu(s) respectivo(s) valor(es), de modo que não seja pago valor superior e nem ultrapasse o prazo firmado entre as partes;
- III – Confrontar os preços, quantidades e qualidades constantes na(s) Nota(s) Fiscal(is) com aqueles estabelecidos nos respectivos contratos;
- IV – Manter sob sua guarda cópia do(s) contrato(s) que são das suas respectivas responsabilidades; Solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do(s) contrato(s) sob seu(s) encargo(s);
- V – Receber a(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela(s) contratada(s), conferir os dados nela(s) constantes, bem como as documentações anexas e estando regulares atestar que o(s) serviço(s)/fornecimento(s) foi(ram) efetivado(s), do contrário adotar as providências cabíveis. Posteriormente encaminhá-la(s) à unidade competente;
- VI - Notificar por escrito a contratada quanto às possíveis irregularidades; solicitar os respectivos esclarecimentos; estabelecer prazo para atendimento e alertar que a não aceitação das justificativas ou a omissão em apresentá-las poderá dar causa à aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato; encaminhar o



Prefeitura de Aramari  
Cuidando Muito Mais  
CNPJ: 13.646.740/0001-41  
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175



## Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

processo ao Ordenador de Despesas pertinente para as providências caso não sejam acatadas as alegações da contratada ou em caso de omissão na resposta;

VII – Informar aos Secretários Municipais demandantes a possibilidade de celebração de aditivos ou rescisões, bem como os possíveis indícios de que tenha ocorrido desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VIII- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 2º** Realizar outras atividades correlatas ao fiel desempenho da função.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O servidor designado poderá, quando necessário, valer-se de terceiros, contratados ou designados *ad hoc* pelo Município para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao exercício de suas atribuições, notadamente sobre conteúdos técnicos.

**Art. 3º** De acordo com as Secretarias Municipais abaixo mencionadas ficam designados como fiscais os seguintes servidores:

**I – CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Sra. TALITA OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 6784

**II – CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Sra. TAYNANA MIRELLA DA ROCHA ASSUMPCÃO, matrícula nº 6692 (Contratos em Geral)

Sra. MARIA CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 173 (Transporte Escolar)

Sra. FABIANA MELLO DA SILVA, matrícula nº 6758 (Merenda Escolar)

**III - CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Sr. RAIMUNDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6559

**IV- CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:**

Sr. RAIMUNDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6559

**V- CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

Sr. RAIMUNDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6559.

**VI- CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

Sra. RAIMUNDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6559



Prefeitura de Aramari  
Cuidando Muito Mais  
CNPJ: 13.646.740/0001-41  
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175



## Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n  
Centro – Aramari - Bahia

VII– CONTRATOS CELEBRADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS:

Sr. AMILTON SANTOS GOMES, matrícula nº 5991.

VIII - CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Sr. ADOLPHO DIEGO MENEZES DA ROCHA, matrícula nº 6621

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2024**

**FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari  
Cuidando Muito Mais  
CNPJ: 13.646.740/0001-41  
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175